



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

“AS COSTUREIRINHAS” DE CAVERNÃES

Demonstrações Financeiras Individuais

Período 2017

Balanço

Demonstração de Resultados por Naturezas

Demonstração Alterações Capital Próprio

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo



ASS “As Costureirinhas” de Cavernães
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
31 dezembro de 2017

1

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

RUBRICAS	Notas	Período	
		31-12-2017	31-12-2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	1.314.922	1.323.086
		1.314.922	1.323.086
Ativo corrente			
Inventários	9	1.122	1.044
Créditos a receber	10	119.716	84.115
Estado e outros entes públicos	11	442	2.413
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	12	5.247	3.906
Diferimentos	13	4.072	8.666
Caixa e depósitos bancários	4	36.955	36.154
		167.554	136.298
Total do ativo		1.482.475	1.459.385
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	14	52.793	52.793
Resultados transitados	15	324.252	320.461
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	16	755.208	774.552
Resultado líquido do período	DRN	4.405	3.791
Total dos fundos patrimoniais		1.136.659	1.151.598
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	18	127.095	147.254
		127.095	147.254
Passivo corrente			
Fornecedores	19	19.239	20.522
Estado e outros entes públicos	11	23.788	20.872
Financiamentos obtidos	18	62.198	63.977
Outros passivos correntes	20	113.496	55.161
		218.721	160.532
Total do passivo		345.816	307.787
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1.482.475	1.459.385

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado



ASS “As Costureirinhas” de Cavernães
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
31 dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2017	2016
Vendas e serviços prestados	21	418.437	400.313
Subsídios, doações e legados à exploração	22	495.208	495.991
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	9	-84.138	-101.245
Fornecimentos e serviços externos	23	-159.608	-167.627
Gastos com o pessoal	24	-637.698	-600.260
Outros rendimentos	25	28.968	37.632
Outros gastos	26	-2.628	-1.638
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		58.540	63.166
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-47.930	-54.458
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		10.610	8.708
Juros e rendimentos similares obtidos	27	14	771
Juros e gastos similares suportados	28	-6.219	-5.687
Resultado antes de impostos		4.405	3.791
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		4.405	3.791

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado



ASS “As Costureirinhas” de Cavernães
 Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
 31 dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2017

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

Descrição Período de 2016	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE							
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2016	52.793	-	-	309.214	-	801.788	-	1.163.795
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				11.247			3.791	15.038
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-	(27.235)	-	(27.235)
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	(27.235)	-	(27.235)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2016	52.793	-	-	320.461	-	774.552	3.791	1.151.598

Mesa Administrativa Contabilista Certificado

MAPA - M 3.1

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

Descrição Período de 2017	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE							
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017	52.793	-	-	320.461	-	774.552	3.791	1.151.598
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO							614	614
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos	-	-	-	3.791	-	(19.344)	-	(15.553)
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	3.791	-	(19.344)	-	(15.553)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2017	52.793	-	-	324.252	-	755.208	4.405	1.136.659

Mesa Administrativa Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2017

Unidade monetária: Euro (Arrend: Euro)

Descrição Período de 2016	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE							
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2016	52.793	0	0	309.214	0	801.788	11.247	1.175.042
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	0	0	0	0	0	0	0	0
Alterações de políticas contabilísticas	0	0	0	0	0	0	0	0
Realização de excedentes de revalorização	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes de revalorização	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO							0	0
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos	0	0	0	11.247	0	(27.235)	(7.456)	(23.444)
Subsídios, doações e legados	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras operações	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	11.247	0	(27.235)	(7.456)	(23.444)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2016	52.793	0	0	320.461	0	774.552	3.791	1.151.598

Mesa Administrativa Contabilista Certificado



ASS "As Costureirinhas" de Cavernães
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
31 dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos dos utentes	406.172	400.343
Pagamentos de subsídios	-	-
Pagamento de apoios	-	-
Pagamentos de bolsas	-	-
Pagamentos a fornecedores	(235.299)	(268.518)
Pagamentos ao pessoal	(620.978)	(601.114)
Caixa gerada pelas operações	(450.105)	(469.289)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	490.128	399.366
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	40.023	(69.923)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(11.165)	-
Ativos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros Ativos	-	-
	(11.165)	-
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros Ativos	-	-
Subsídios ao investimento	-	-
Juros e rendimentos similares	-	-
	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(11.165)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	42.000	47.000
Realização de fundos	-	-
Doações	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
	42.000	47.000
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(63.838)	(32.597)
Juros e gastos similares	(6.219)	(5.687)
Redução de fundos	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
	(70.057)	(38.284)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(28.057)	8.716
Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	801	(61.207)
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	36.154	97.361
Caixa e seus equivalentes no fim do período	36.955	36.154



ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas” de Cavernães

1.2 Sede

R. das Eiras, N° 4, 3505-111 Cavernães-Viseu

1.3 Natureza da atividade

IPSS

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:



- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL; e
- Mapas de Pagamentos e recebimentos, património fixo e direitos e compromissos futuros, com expressão dos respetivos montantes em euros.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.



As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.14). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (Intervalo)
Edifícios e outras construções	10 a 50	2% a 10%
Equipamento básico	3 a 8	12,5 a 33,33
Equipamento de transporte	4 a 8	12,5% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 8	12,5% a 33,33%
Outros ativos fixos tangíveis	50 a 10	10% a 20%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.



As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Bens do património histórico e cultural

No seguimento da nota 3.1, os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Outras variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada sendo idênticas às taxas utilizadas para os “Ativos Fixos Tangíveis”.

Segundo os Estatutos, a “Instituição não pode alienar nem onerar os seus bens imóveis e móveis com especial valor artístico ou histórico, sem prévia deliberação da Assembleia Geral, seguida do cumprimento das respetivas normas canónicas e civis”.



3.3 Ativos intangíveis

A entidade não possui quaisquer valores neste item do balanço.

3.4 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31.12.2016, não existiam quaisquer valores neste item.

3.5 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.6 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a formula de custeio utilizada é o FIFO.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de conversão (que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra, gastos gerais de fabrico e custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, quando aplicável) ou ao valor realizável líquido, no caso de este ser inferior.



Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade. A imputação de gastos gerais de fabrico fixos é baseada na capacidade normal das instalações.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.7 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.14) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.8 Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*



c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2013 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.9 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de quaisquer perdas por imparidade)

3.10 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.11 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.



A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.12 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.



3.13 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.14 Excedentes de revalorização

Esta rubrica é creditada em consequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis e é debitada por contrapartida da conta 56 - Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem. A Entidade à data de relato não possuía quaisquer valores em excedentes de revalorização.

3.15 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.16 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.17 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.



As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

A Entidade não tem à data de relato quaisquer valores em passivos ou ativos contingentes.

3.18 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;



- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento);
- Ativos intangíveis;

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.19 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.20 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.



3.21 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.22 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.



3.23 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.24 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 incluem:

- Justo valor e vidas úteis dos ativos tangíveis;
- Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- Registo de provisões;
- Reconhecimento do rédito em obras em curso;
- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.25 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.26 Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória):

Explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF -ESNL não afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados



4 Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Caixa	8.836	1.845
Depósitos à ordem	20.994	27.134
Depósitos a prazo	7.715	7.715
Total de caixa e depósitos bancários	37.545	36.694
Descoberto bancários		
Total de caixa e seus equivalentes (DFC)	37.545	36.694

5 Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:



ASS “As Costureirinhas” de Cavernães
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
31 dezembro de 2017

2017									
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta									
Saldo em 01.01.2017	-	1.451.021	96.676	140.539	21.537	-	-	-	1.709.772
Adições	-	-	-	39.765	-	-	-	-	39.765
Revalorizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2017	-	1.451.021	96.676	180.303	21.537	-	-	-	1.749.537
Depreciações acumuladas									
Saldo em 01.01.2017	-	194.256	88.439	82.044	21.947	-	-	-	386.686
Adições	-	29.290	1.126	16.258	1.255	-	-	-	47.930
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2017	-	223.547	89.566	98.301	23.202	-	-	-	434.616
Perdas por imparidade acumuladas									
Saldo em 01.01.2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia escriturada	-	1.227.474	7.110	82.002	(1.665)	-	-	-	1.314.921

5.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Rubrica do AFT	31-12-2017		31-12-2016	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	29.290,42	223.546,74	29.290,42	1.974.256,32
Equipamento básico	1.126,48	89.565,58	11.744,36	88.439,10
Equipamento de transporte	16.257,63	98.301,22	11.287,01	82.043,59
Equipamento administrativo	1.255,33	23.201,96	2.136,61	21.946,63
Equipamentos biológicos	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	-	-
Total	47.929,86	434.615,50	54.458,40	2.166.685,64

5.3 Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos

Descrição do ativo	Classe do ativo	Quantia escriturada bruta	Passivo associado	Valor do passivo
(...)	Edifícios e outras construções	1.451.021,07	Ex: Financiamentos obtidos	132.808,16
(...)	Equipamento básico	96.675,80	(...)	-
(...)	Equipamento de transporte	180.303,54	(...)	-
(...)	Equipamento administrativo	21.536,60	(...)	-
Total		1.749.537,01		132.808,16



5.4 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

Descrição dos compromissos contratuais assumidos	31.12.2017		31.12.2016	
	Classe do ativo	Valor	Classe do ativo	Valor
Contrato de Leasing	Equip. Transporte	44.000,00	Equip. Transporte	22.000,00
Total		44.000,00		22.000,00

6 Locações

6.1 Locações financeiras

Quantia escriturada líquida à data do balanço, para cada categoria de ativo:

Descrição	Locações financeiras	
	Quantia escriturada líquida	
	31.12.2017	31.12.2016
Equipamento de transporte	36.485	21.432
Total	36.485	21.432

Descrição geral dos acordos de locação financeira significativos:

Nº contrato	Bem locado	Locadora	Data de início	Data do fim	Valor do contrato	Pagamentos mínimos até 31.12.2017	Valor em dívida em 31.12.2017	Valor em dívida em 31.12.2016	Outros
LSG16501740001	Viatura	RCI	01-12-2016	01-10-2019	22.000,00	7515,07	14484,93	21432	Tem opção compra
100103116	Viatura	Caixa Leasing	29-12-2017	29-12-2021	22.000,00	0	22000	0	Tem opção compra
Total					44.000,00	7.515,07	36.484,93	21.432,00	0,00



Exigibilidade corrente e não corrente dos valores em dívida (dos pagamentos mínimos futuros):

Locações financeiras	31,12,2017	31,12,2016
Pagamentos mínimos até 1 ano	12.421,08	7.538,00
Passivo corrente	12.421,08	7.538,00
Pagamentos mínimos mais de que um 1 ano e não mais de 5 anos	24.063,85	
Pagamentos mínimos mais de 5 anos		
Passivo não corrente	24.063,85	0,00
Valores em dívida (Pagamentos mínimos futuros)	36.484,93	7.538,00
Pagamento de juros futuros	1.009,66	

7 Ativos intangíveis

7.1 Divulgações por cada classe de ativos intangíveis

A entidade não tem quantias escrituradas relacionadas com Ativos Intangíveis.

8 Investimentos financeiros

A Entidade não possui quaisquer valores reconhecidos neste item.

9 Inventários

9.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A



imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.

9.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação das rubricas de inventários	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Mercadorias	366,60	312,92
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	755,48	731,51
	1.122,08	1.044,43
Perdas por imparidade	-	-
Total	1.122,08	1.044,43

9.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017			2016		
	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	313,00	732,00	1.045,00	367,00	862,00	1.229,00
Compras	10.361,38	73.853,57	84.214,95	8.480,00	92.581,00	101.061,00
Inventário final	366,60	755,48	1.122,08	313,00	732,00	1.045,00
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	10.307,78	73.830,09	84.137,87	8.534,00	92.711,00	101.245,00

10 Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Créditos a receber	31-12-2017			31-12-2016		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
devedores por acréscimo rendimentos		104.316	104.316		82.608	82.608
Outros devedores		2.875	2.875		1.507	1.507
Total ativo	-	107.191	107.191	-	84.115	84.115



11 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2017			31-12-2016		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Ativo:						
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		442,28	442,28		2.412,90	2.412,90
Total ativo	-	442,28	442,28	-	2.412,90	2.412,90
Passivo:						
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		2.099,04	2.099,04		1.091,48	1.091,48
Contribuições para a segurança social		20.358,37	20.358,37		18.406,69	18.406,69
Imposto Sobre o valor Acrescentado (IVA)		1.330,77	1.330,77		1.373,74	1.373,74
Total do passivo	-	23.788,18	23.788,18	-	20.871,91	20.871,91

12 Fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2017			31-12-2016		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Patrocinadores						
Associados		5.247,00	5.247,00		3.906,00	3.906,00
Total ativo	-	5.247,00	5.247,00	-	3.906,00	3.906,00

13 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Ativos:		
Seguros pagos antecipadamente	4.072	8.666
Total	4.072	8.666
Passivos:		
Total	-	-

14 Fundos

O valor inscrito nesta rubrica é de 52.793€ em 2016 e 2017



15 Resultados transitados

Os movimentos desta rubrica no período de 2017:

Resultados transitados	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 01.01.	320.461,09	309.214,03
Aumentos do período		
Transferência dos resultados do Período	3.791,37	11.247,06
Total dos aumentos do período	3.791,37	11.247,06
Diminuições do período		
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	324.252,46	320.461,09

16 Outras variações nos fundos patrimoniais

Os movimentos desta rubrica no período de 2017:

Outras variações nos fundos patrimoniais	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 01.01.	774.552,22	801.787,51
Aumentos do período		
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Diminuições do período		
Imputação do Sub. Ao Investimento	19.344,26	27.235,29
Total das diminuições do período	19.344,26	27.235,29
Saldo em 31.12.	755.207,96	774.552,22



17 Provisões

Os movimentos desta rubrica no período de 2017:

Não se registaram quaisquer movimentos nesta rubrica

18 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Financiamentos obtidos (não inclui locações financeiras - ver nota própria)	31.12.2017	31.1.2016
Pagamentos até 1 ano	49.797,98	63.977,06
Passivo corrente	49.797,98	63.977,06
Pagamentos mais de que um 1 ano e não mais de 5 anos	103.010,18	13.811,84
Pagamentos mais de 5 anos		133.442,63
Passivo não corrente	103.010,18	147.254,47
Totais	152.808,16	211.231,53

19 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2017	31-12-2016
Fornecedores c/c	19.228,83	20.521,92
Totais	19.228,83	20.521,92

20 Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros passivos	31-12-2017			31-12-2016		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Adiantamento clientes					26,10	26,10
Outras contas a pagar		72.949,01	72.949,01		55.135,29	55.135,29
Total ativo	-	72.949,01	72.949,01	-	55.161,39	55.161,39



21 Venda e prestação de serviços

As vendas efetuadas no mercado interno, tem a seguinte composição:

RUBRICAS	31-12-2017	31-12-2016
Mercadorias	13.778,82	11.366,71
Rédito	13.778,82	11.366,71

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

Prestações de serviços	31-12-2017	31-12-2016
Valência ERPI	225269,75	219651,13
Valência Creche	17.090,58	18.562,13
Valência SAD	110.068,51	92.162,66
Valência ATL	5.024,71	4.725,39
Outras Valências Sociais e Culturais	47.204,94	53.845,21
Volume de negócios	404.658,49	388.946,52

22 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2017	31-12-2016
Subsidios	494.818,01	494.870,71
Doações	390,00	1.120,00
Totais	495.208,01	495.990,71



23 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Subcontratos	1.825	1.150
Trabalhos especializados	8.794	12.068
Publicidade e propaganda	549	450
Vigilância e segurança	0	0
Honorários	8.969	7.423
Comissões	0	0
Conservação e reparação	28.000	13.515
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	5.488	22.767
Livros e documentação técnica	14	27
Material de escritório	1.625	1.556
Artigos para oferta	106	450
Eletricidade	24.157	22.568
Combustíveis	34.480	33.307
Água	7.120	5.249
Deslocações e estadas	648	395
Transportes de pessoal	0	0
Transportes de mercadorias	0	0
Rendas e alugueres	0	
Comunicação	3.213	3.451
Seguros	10.832	10.307
Royalties	0	0
Contencioso e notariado		240
Despesas de representação		2.343
Limpeza, higiene e conforto	22.116	28.595
Outros	1.673	1.766
Total	159.608	167.627

24 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Remuneração do pessoal	530.623	512.543
Encargos sobre remunerações	101.418	84.420
Seguros	5.657	3.297
Total	637.698	600.260



25 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos suplementares		397
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	0
Juros obtidos (de depósitos bancários)	14	771
Outros	28.968	37.235
Total	28.982	38.402

26 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Impostos	550	475
Outros	2.079	1.163
Total	2.628	1.638

27 Juros e rendimentos similares obtidos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Juros obtidos	14	771
Total	14	771



28 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Juros suportados	5.433	4.915
Outros gastos de financiamento	772	772
Total	6.205	5.687

29 Acontecimentos após a data do balanço

29.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 12 março 2018. No entanto os membros da Entidade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

29.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuadas ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

30 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Mesa Administrativa informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

31 Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.



32 **Garantias prestadas**

No final do período de 2016 e 2017, a Empresa tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como se segue:

A Entidade tem uma hipoteca sobre o edifício das suas instalações, a favor da Caixa Geral de Depósitos, como garantia do empréstimo contraído junto daquela instituição e que à data de dezembro de 2017, apresentava um saldo de 132.808,16€

33 **Termo de responsabilidade**

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2017, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.



ASS "As Costureirinhas" de Cavernães
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
31 dezembro de 2017

PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, PATRIMÓNIO FIXO, DIREITOS E COMPROMISSOS FUTUROS

Unidade monetária: Euro (*Arrend: Euro*)

MAPA DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS - ANO 2017			
Recebimentos		Pagamentos	
1. Recebimentos atividade		1. Funcionamento	
Jóias e quotas	387	Pessoal	620.978
Atividades	406.172	Seguros	15.426
Doações	390	Rendas	-
Subsídios	495.208	Manutenção	28.000
Outros	12.153	Água, eletricidade, comb e gás	63.503
2. Recebimentos comerciais		Representações e deslocações	648
		Comunicações	3.184
3. Recebimento capitais		Material de escritório	1.625
		Higiene segurança e conforto	22.116
4. Recebimentos prediais		Despesas específicas das atividades	-
		Outras	125.026
		2 - Financiamento	21.838
		2. Investimento	
		Aquisição de equipamentos	11.165
		Aquisição ou construção de instalações	-
		Outras	-
Total	914.310	Total	913.509
Resumo			
Saldo ano anterior	36.154		-
Receitas	914.310		-
Despesas	913.509		-
Saldo para o ano seguinte	36.955		-

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado



Cavernães, 12 de março de 2018.

A Mesa Administrativa

Helena Maria A. C. M. Oliveira

(Presidente)

António Magalhães Ferreira

(Vice-Presidente)

Jorge Anselmo Martins

(Secretário)

José Manuel Soares Rodrigues Oliveira

(Tesoureiro)

Maria Odete Oliveira Figueiredo Rodrigues

(Vogal)

O Contabilista Certificado:

José Manuel Oliveira

C.C. 5623